



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## RESOLUÇÃO Nº 049/2007

*“Altera dispositivo da Resolução nº 011 de 02 de Dezembro de 1997 e dá outras providências”.*

O Povo do Município de Reduto, Estado de Minas Gerais por seus representantes legais na Câmara Municipal APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal de Reduto, promulgo a seguinte resolução:

### RESOLVE

**Art. 1º** - Fica alterado o disposto no §2º, do art. 209, da subseção IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Reduto, passando a ter a seguinte redação:

*“§2º - Ao Vereador é permitido a apresentação de no máximo 03 projetos de cada uma das espécies de que trata esta subseção”.*

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reduto-MG., 05 de junho de 2007.

**EDUARDO ROMEIRO**

*Presidente da Câmara Municipal de Reduto*